

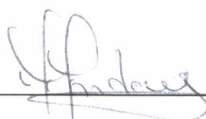
Edital

Inquérito Administrativo

António Almor Branco, Vice-presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

Faço saber, nos termos do artigos 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela Secretaria desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à **empreitada “Demolição Parcial de Edifício na Travessa D. Afonso III”**, de que foi empreiteiro a firma **“Construela, L.d”**, com sede na Rua da Fonte Moreira, n.º 3, Passos - Mirandela, pelo que, durante os **15 dias** que decorrem desde a data da afixação destes Éditos e **mais 8**, poderão os interessados apresentar na Secção de Obras Municipais, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e, bem assim, do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

E eu,  _____, Assistente Administrativa Especialista, o subscrevi.

Município de Mirandela, aos 24 de Abril de 2008.

O Vice-presidente da Câmara Municipal



Eng.º António Almor Branco